

ATO Nº 089/10-PGJ, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**, sediada em **BARRETOS**, autos do protocolado nº 32.882/00-14, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRETOS:

1. 1ª série:

- a) o 2º PJ de Barretos substitui o 3º PJ de Barretos;
- b) o 3º PJ de Barretos substitui o 2º PJ de Barretos.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 2º e 3º Promotores de Justiça de Barretos, a substituição dá-se:

- a) no primeiro trimestre do ano, pelo 1º PJ de Barretos;
- b) no segundo trimestre do ano, pelo 4º PJ de Barretos;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo 5º PJ de Barretos;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo 6º PJ de Barretos.

2. 2ª série:

- a) o 1º PJ de Barretos substitui o 6º PJ de Barretos;
- b) o 6º PJ de Barretos substitui o 1º PJ de Barretos.

2.1. Nota: o 1º e o 6º PJ de Barretos substituem entre si, nos feitos criminais; com relação aos feitos do júri e aos procedimentos da cidadania e do meio ambiente do 6º PJ de Barretos, o 1º PJ de Barretos o substitui no 1º quadrimestre; o 4º PJ de Barretos o substitui no 2º quadrimestre e o 5º PJ de Barretos o substitui no 3º quadrimestre.

2.2. Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 6º Promotores de Justiça de Barretos, a substituição dá-se:

- a) no primeiro trimestre do ano, pelo 2º PJ de Barretos;
- b) no segundo trimestre do ano, pelo 3º PJ de Barretos;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo 4º PJ de Barretos;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo 5º PJ de Barretos.

3. 3ª série:

- a) o 4º PJ de Barretos substitui o 5º PJ de Barretos;



b) o 5º PJ de Barretos substitui o 4º PJ de Barretos.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º e 5º Promotores de Justiça de Barretos, a substituição dá-se:

a) no primeiro trimestre do ano, pelo 2º PJ de Barretos;

b) no segundo trimestre do ano, pelo 3º PJ de Barretos;

c) no terceiro trimestre do ano, pelo 6º PJ de Barretos;

d) no quarto trimestre do ano, pelo 1º PJ de Barretos.

Nota geral: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos seis integrantes da Promotoria de Justiça de Barretos, a substituição, em qualquer das áreas, dá-se:

a) no primeiro bimestre do ano, pelo 1º PJ de Olímpia;

b) no segundo bimestre do ano, pelo 1º PJ de Guaiá;

c) no terceiro bimestre do ano, pelo 2º PJ de Olímpia;

d) no quarto bimestre do ano, pelo 2º PJ de Guaiá;

e) no quinto bimestre do ano, pelo 3º PJ de Olímpia;

f) no sexto bimestre do ano, pelo 4º PJ de Olímpia.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLÍMPIA:

a) o 1º PJ de Olímpia substitui o 2º PJ de Olímpia;

b) o 2º PJ de Olímpia substitui o 3º PJ de Olímpia;

c) o 3º PJ de Olímpia substitui o 4º PJ de Olímpia;

d) o 4º PJ de Olímpia substitui o 1º PJ de Olímpia.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Olímpia, a substituição dá-se:

a) no primeiro bimestre do ano, pelo 6º PJ de Barretos;

b) no segundo bimestre do ano, pelo 1º PJ de Barretos;

c) no terceiro bimestre do ano, pelo 2º PJ de Barretos;

d) no quarto bimestre do ano, pelo 3º PJ de Barretos;

e) no quinto bimestre do ano, pelo 4º PJ de Barretos;



f) no sexto bimestre do ano, pelo 5º PJ de Barretos.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAÍRA:

a) o 1º PJ de Guaíra substitui o 2º PJ de Guaíra;

b) o 2º PJ de Guaíra substitui o 1º PJ de Guaíra.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Guaíra, a substituição dá-se:

a) no primeiro bimestre do ano, pelo 1º PJ de Barretos;

b) no segundo bimestre do ano, pelo 2º PJ de Barretos;

c) no terceiro bimestre do ano, pelo 3º PJ de Barretos;

d) no quarto bimestre do ano, pelo 4º PJ de Barretos;

e) no quinto bimestre do ano, pelo 5º PJ de Barretos;

f) no sexto bimestre do ano, pelo 6º PJ de Barretos.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE COLINA:

a) em janeiro e de 1º a 09 de fevereiro, o substitui o 1º PJ de Barretos;

b) de 10 a 28 (ou 29) de fevereiro e de 1º a 21 de março, o substitui o 2º PJ de Barretos;

c) de 22 a 31 de março e abril, o substitui o 3º PJ de Barretos;

d) em maio e de 1º a 09 de junho, o substitui o 4º PJ de Barretos;

e) de 10 a 30 de junho e de 1º a 20 de julho, o substitui o 5º PJ de Barretos;

f) de 21 a 31 de julho e de 1º a 30 de agosto, o substitui o 6º PJ de Barretos;

g) em 31 de agosto, setembro e de 1º a 10 de outubro, o substitui o 1º PJ de Bebedouro;

h) de 11 a 31 de outubro e de 1º a 20 de novembro, o substitui o 2º PJ de Bebedouro;

i) de 21 a 30 de novembro e dezembro, o substitui o 3º PJ de Bebedouro.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBEDOURO:

a) o 1º PJ de Bebedouro substitui o 2º PJ de Bebedouro;

b) o 2º PJ de Bebedouro substitui o 3º PJ de Bebedouro;

c) o 3º PJ de Bebedouro substitui o 1º PJ de Bebedouro.



Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Bebedouro, a substituição dá-se:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, pelo PJ de Monte Azul Paulista;
- b) no segundo quadrimestre do ano, pelo PJ de Colina;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, pelo PJ de Viradouro.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MONTE AZUL PAULISTA:

- a) no primeiro trimestre do ano, pelo 1º PJ de Bebedouro;
- b) no segundo trimestre do ano, pelo 2º PJ de Bebedouro;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo 3º PJ de Bebedouro;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo PJ de Viradouro.

VII. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VIRADOURO:

- a) no primeiro trimestre do ano, pelo 2º PJ de Bebedouro;
- b) no segundo trimestre do ano, pelo 3º PJ de Bebedouro;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo PJ de Monte Azul Paulista;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo 1º PJ de Bebedouro.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, sexta-feira, 24 de dezembro de 2010, p.93